PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9221

LEI Nº 2.394/2019

"Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências."

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a desafetação das seguintes áreas:

I. **UM TERRENO URBANO**, sob a matrícula de nº 33.505, com a área de 7.921,32 m², tendo 39,36 metros de frente, 48,72 metros nos fundos, por 158,70 metros do lado direito e 162,45 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, destinado a área institucional, quadra F1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de PIUMHI-MG; confrontando pela frente com a Rua Helvídio Menezes, nos fundos com Rua Aluízio Arantes, do lado direito com Rua José Ferreira de Menezes e do lado esquerdo com Rua Francisco Soares Ferreira, havido conforme da matrícula nº 31.866, fls. 078, L2-OY, no CRI de Piumhi;

II. **UM LOTE DE TERRENO**, sob a matrícula de nº 33.471, com a área de 5.225,00m², tendo 106,10 metros de frente, 110,37 metros nos fundos, por 46,03 metros do lado direito e 50,00 metros do lado esquerdo, situado na Rua Francisco Soares Ferreira, destinada a ÁREA INSTITUCIONAL, quadra B1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Francisco Soares Ferreira, nos fundos com área remanescente nº 5, lado direito com José Astor Bággio e do lado esquerdo com fundos dos lotes 413, 414, 415 e 416, havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi;

PROTOCOLIZADO EM
17 / 05 / 2019
09:37
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EM BRANCO

III. UM TERRENO URBANO, sob a matrícula de nº 33.476, com a área de 7.992,28m², tendo 48,72 metros de frente, 48,72 metros nos fundos, por 158,70 metros do lado direito e 158,70 metros do lado esquerdo, situado na Rua Oscar Gonçalves Moura, destinado a ÁREA INSTITUCIONAL, quadra D1, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Oscar Gonçalves Moura, nos fundos com a Rua Avelino Leite de Melo, do lado direito com Rua José Ferreira de Menezes e lado esquerdo com a Rua Francisco Soares Ferreira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi;

IV. UM TERRENO URBANO, sob a matrícula de nº 33.410, com a área de 4.568,87m², tendo 48,72 metros de frente, 88,42 metros nos fundos, por 54,34 metros do lado direito e 127,27 metros do lado esquerdo, situado na Rua Aluízio Arantes, área destinada para fins sociais, quadra Y, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Aluízio Arantes, nos fundos com a faixa de domínio da CEMIG, lado direito com a Rua Dr. José Poppe e do lado esquerdo com a Rua Francisco Soares Ferreira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi;

V. UM TERRENO URBANO, sob a matrícula de nº 33.409, com a área de 1.618,70m², tendo 46,36 metros de frente, 83,28 metros do lado direito e 68,11 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, esquina com a Rua Dr. José Poppe, área destinada para fins sociais, quadra Y, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, lado direito com a faixa de domínio da CEMIG e do lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe; havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi;

VI. UM TERRENO URBANO, sob a matrícula de nº 33.299, com a área de 4.800,30m², tendo 48,72 metros de frente, 68,48 metros nos fundos, por 85,61 metros do lado direito e 122,31 metros do lado esquerdo, situado na Rua Helvídio Menezes, área destinada para fins sociais, quadra R, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO

EM BRANCO

91

HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Helvídio Menezes, nos fundos com a servidão, lado direito com a Rua Dr. José Poppe e lado esquerdo com a Rua José Soares Oliveira; havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi;

VII. UM TERRENO URBANO, sob a matrícula de nº 33.300, com a área de 1.291,43m², tendo 48,72 metros de frente, 55,42 metros nos fundos, por 13,67 metros do lado direito e 37,58 metros do lado esquerdo, situado na Rua Aluízio Arantes, área destinada para fins sociais, quadra R, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de Piumhi-MG; confrontando pela frente com a referida Rua Aluízio Arantes, nos fundos com a faixa de domínio da CEMIG, lado direito com a Rua José Soares Oliveira e lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe; havido conforme matrícula nº 31.866, fls. 78, L.2-OY, no CRI de Piumhi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 15 de Maio de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

91 v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 22 / 05 / 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Municipio de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15 / 05 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Municipio Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22 / 05 / 2019

Data da publicação: 23 / 05 / 2019